



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU**

Rua Barão do Rio Branco, 17 – Centro – CEP 59500-000  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ 08.184.434/0001-09

**DECRETO MUNICIPAL Nº 2593/2022, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**FIXA PONTOS FACULTATIVOS PARA OS MESES DE FEVEREIRO E MARÇO DE 2022 NO MUNICÍPIO DE MACAU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU/RN**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 72, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de se disciplinar o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO ainda, que a manutenção do expediente em sua normalidade, na proximidade das referidas datas comemorativas seria contraproducente.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica declarado **Ponto Facultativo** nos dias abaixo relacionados, **ressalvadas as atividades essenciais** que, por sua natureza, devam ser prestados de forma ininterrupta.

- a) 28 de Fevereiro – Segunda-Feira (carnaval);
- b) 01 de Março – Terça-feira (Carnaval);
- c) 02 de Março – Quarta-Feira (Quarta-Feira de Cinzas)

**Art. 2º** - Funcionarão normalmente os serviços essenciais como:

- I** - A Saúde (Pronto Socorro, Hospital e SAMU);
- II** - A Guarda Municipal;
- III** - A Vigilância Sanitária Municipal;
- IV** - A Limpeza Pública.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “João Melo”, em Macau/RN, 18 de Fevereiro de 2022.

José Antônio de Menezes Sousa  
**Prefeito Municipal**